

ALVARÁ N° 8650/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AGUAS MINERAIS DA CAMPINA LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de CORDILHEIRA ALTA/SC, numa área de 44,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°59'30,170''S/52°38'12,740''W; 26°59'30,170''S/52°37'44,640''W; 26°59'49,000''S/52°37'44,640''W; 26°59'49,000''S/52°38'12,740''W; 26°59'30,170''S/52°38'12,740''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 815.070/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 121

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 580/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DEE51538-369947F6-977EE17E-4B9F4949

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 122

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 580/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8651/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARIOT PARTICIPACOES EIRELI, a pesquisar ARGILA, GRANITO no(s) Município(s) de TUBARÃO/SC, numa área de 529,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 28°24'54,183''S/49°02'36,935''W; 28°24'54,182''S/49°03'18,030''W; 28°24'59,948''S/49°03'18,030''W; 28°24'59,947''S/49°03'12,012''W; 28°26'11,410''S/49°03'11,997''W; 28°26'11,414''S/49°03'53,260''W; 28°26'12,545''S/49°03'53,260''W; 28°26'12,545''S/49°03'50,050''W; 28°26'38,532''S/49°03'50,049''W; 28°26'38,532''S/49°03'53,260''W; 28°26'38,963''S/49°03'53,260''W; 28°26'38,961''S/49°03'29,460''W; 28°26'41,168''S/49°03'29,459''W; 28°26'41,168''S/49°03'29,265''W; 28°26'25,953''S/49°03'29,265''W; 28°26'25,951''S/49°02'51,875''W; 28°26'26,851''S/49°02'51,875''W; 28°26'26,851''S/49°02'48,381''W; 28°26'55,709''S/49°02'48,377''W; 28°26'55,709''S/49°02'50,966''W; 28°26'55,719''S/49°02'50,966''W; 28°26'55,721''S/49°02'22,778''W; 28°26'55,799''S/49°02'22,778''W; 28°26'55,799''S/49°02'22,768''W; 28°26'55,721''S/49°02'22,768''W; 28°26'55,724''S/49°01'44,921''W; 28°27'08,117''S/49°01'44,920''W; 28°27'08,117''S/49°01'27,758''W; 28°26'45,103''S/49°01'27,758''W; 28°26'45,101''S/49°01'39,188''W; 28°26'45,671''S/49°01'39,188''W; 28°26'45,672''S/49°02'15,940''W; 28°25'58,896''S/49°02'15,940''W; 28°25'58,896''S/49°02'10,358''W; 28°25'58,854''S/49°02'13,765''W; 28°25'58,754''S/49°02'13,765''W; 28°25'58,754''S/49°02'36,936''W; 28°25'23,984''S/49°02'36,935''W; 28°24'54,183''S/49°02'36,935''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 123

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 580/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.135/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F4E694C3-A5754522-ACD6CB01-6B303632

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 124

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 580/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8652/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, G.S. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de GAROPABA/SC, PAULO LOPES/SC, numa área de 166,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
27°59'54,790''S/48°41'53,028''W;27°59'55,883''S/48°41'53,028''W;27°59'55,883''S/48°41'35,020''W;28°00'47,733''S/48°41'35,020''W;28°00'47,733''S/48°42'12,770''W;27°59'54,790''S/48°42'12,770''W;27°59'54,790''S/48°41'53,028''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 125

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 580/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.173/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



784F052E-D0DD489C-B496673A-E2463CEA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 126

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 580/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8653/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EXTRACAO DE ARGILA BARRA CLARA LTDA, a pesquisar AREIA, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de CANELINHA/SC, NOVA TRENTO/SC, numa área de 146,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

27°12'28,110''S/48°53'46,158''W;27°12'28,110''S/48°53'56,152''W;27°12'28,110''S/48°54'06,144''W;27°12'29,124''S/48°54'06,144''W;27°12'29,124''S/48°54'06,635''W;27°12'52,275''S/48°54'06,635''W;27°12'52,275''S/48°54'30,028''W;27°13'10,403''S/48°54'30,028''W;27°14'21,790''S/48°54'30,028''W;27°14'21,790''S/48°54'29,952''W;27°14'23,540''S/48°54'29,952''W;27°14'23,540''S/48°54'29,753''W;27°14'23,098''S/48°54'29,752''W;27°14'23,098''S/48°54'16,015''W;27°14'05,362''S/48°54'16,015''W;27°14'05,362''S/48°54'19,352''W;27°13'48,890''S/48°54'19,352''W;27°13'48,890''S/48°54'16,015''W;27°12'52,710''S/48°54'16,015''W;27°12'52,710''S/48°53'46,158''W;27°12'52,292''S/48°53'46,158''W;27°12'28,110''S/48°53'46,158''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 127

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 580/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.450/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5F6AA26C-5A454A1A-8E1279F3-1871F4B5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 128

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 580/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8654/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VITORETI COMÉRCIO DE AREIA LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de JAGUARUNA/SC, numa área de 262,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
28°35'59,588''S/49°00'28,478''W;28°36'02,242''S/49°00'28,477''W;28°36'02,245''S/49°00'57,940''W;28°36'37,949''S/49°00'57,938''W;28°36'37,950''S/49°01'27,385''W;28°36'42,238''S/49°01'27,384''W;28°36'42,236''S/49°00'46,876''W;28°36'43,247''S/49°00'46,876''W;28°36'43,247''S/49°01'51,414''W;28°36'38,544''S/49°01'51,413''W;28°36'38,543''S/49°02'02,456''W;28°36'25,841''S/49°02'02,456''W;28°36'25,841''S/49°02'01,042''W;28°36'26,044''S/49°01'58,060''W;28°36'25,236''S/49°01'58,060''W;28°36'25,236''S/49°01'56,293''W;28°36'24,164''S/49°01'56,293''W;28°36'24,164''S/49°01'55,851''W;28°36'22,377''S/49°01'55,851''W;28°36'22,377''S/49°01'54,858''W;28°36'20,266''S/49°01'54,857''W;28°36'20,266''S/49°01'56,072''W;28°36'19,291''S/49°01'56,072''W;28°36'19,291''S/49°01'57,434''W;28°36'18,902''S/49°01'57,434''W;28°36'18,901''S/49°01'59,274''W;28°36'19,775''S/49°01'59,274''W;28°36'19,775''S/49°02'03,691''W;28°36'18,479''S/49°02'03,691''W;28°36'18,479''S/49°02'02,955''W;28°36'16,692''S/49°02'02,955''W;28°36'16,692''S/49°02'04,721''W;28°36'15,718''S/49°02'04,721''W;28°36'15,717''S/49°02'07,298''W;28°36'17,176''S/49°02'07,298''W;28°36'17,176''S/49°02'08,586''W;28°36'18,475''S/49°02'08,586''W;28°36'18,475''S/49°02'10,059''W;28°36'18,962''S/49°02'10,059''W;28°36'18,962''S/49°02'08,954''W;28°36'20,911''S/49°02'08,955''W;28°36'20,912''S/49°02'04,906''W;28°36'20,200''S/49°02'04,906''W;28°36'20,200''S/49°02'03,691''W;28°36'19,843''S/49°02'03,691''W;28°36'19,843''S/49°02'00,562''W;28°36'20,977''S/49°02'00,563''W;28°36'20,977''S/49°02'01,483''W;28°36'23,186''S/49

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 129

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 580/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

°02'01,483''W;28°36'23,186''S/49°02'01,041''W;28°36'25,838''S/49°02'01,041''W;28°36'25,838''S/49°02'02,455''W;28°36'25,554''S/49°02'02,455''W;28°36'25,552''S/49°02'20,925''W;28°35'59,686''S/49°02'20,921''W;28°35'59,689''S/49°00'59,269''W;28°35'59,591''S/49°00'59,269''W;28°35'59,588''S/49°00'31,806''W;28°35'59,588''S/49°00'28,478''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 815.238/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



00D194AA-2A934193-B04BC0D7-350FDFEF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 130

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 580/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8655/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AREMIX MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA., a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ANTÔNIO CARLOS/SC, numa área de 322,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°29'22,042''S/48°48'47,570''W; 27°29'22,042''S/48°49'24,373''W; 27°29'34,221''S/48°49'24,373''W; 27°29'34,221''S/48°49'39,405''W; 27°30'29,027''S/48°49'39,405''W; 27°30'29,027''S/48°49'38,234''W; 27°30'28,525''S/48°49'38,234''W; 27°30'28,525''S/48°49'18,983''W; 27°30'15,649''S/48°49'18,983''W; 27°30'15,648''S/48°48'49,836''W; 27°30'28,525''S/48°48'49,835''W; 27°30'28,525''S/48°48'43,574''W; 27°30'28,699''S/48°48'43,574''W; 27°30'28,699''S/48°48'43,562''W; 27°30'54,060''S/48°48'43,562''W; 27°30'54,060''S/48°48'27,191''W; 27°30'03,207''S/48°48'27,191''W; 27°30'03,207''S/48°48'47,570''W; 27°29'22,042''S/48°48'47,570''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 131

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 580/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.442/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A8DA56A9-277F425A-8AC0EF3D-2EE94D90

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 132

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 580/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8656/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TERRA MATER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., a pesquisar AREIA, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de CANELINHA/SC, numa área de 414,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
27°10'53,672''S/48°48'11,364''W;27°11'06,638''S/48°48'11,364''W;27°11'06,638''S/48°48'27,525''W;27°11'28,132''S/48°48'27,525''W;27°11'28,132''S/48°48'30,070''W;27°11'28,132''S/48°49'13,725''W;27°11'22,911''S/48°49'13,725''W;27°11'22,911''S/48°49'13,740''W;27°11'22,907''S/48°49'13,740''W;27°11'22,902''S/48°50'23,052''W;27°10'54,494''S/48°50'23,047''W;27°10'54,494''S/48°50'23,054''W;27°10'54,490''S/48°50'23,054''W;27°10'34,171''S/48°50'23,054''W;27°10'34,171''S/48°49'28,480''W;27°10'46,947''S/48°49'28,480''W;27°10'53,664''S/48°49'28,481''W;27°10'53,672''S/48°49'28,480''W;27°10'53,672''S/48°48'11,364''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 133

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 580/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.447/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F4C24C81-16A14CDC-85D83EB7-52A8E814

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 134

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 580/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8657/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARIOT PARTICIPACOES EIRELI, a pesquisar MANGANÊS, SAIBRO, GRANITO no(s) Município(s) de IMARUÍ/SC, numa área de 1.417,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 28°11'46,960''S/48°47'26,078''W; 28°11'51,205''S/48°47'26,078''W; 28°11'51,205''S/48°47'31,097''W; 28°12'07,449''S/48°47'31,097''W; 28°12'07,449''S/48°46'50,767''W; 28°12'07,449''S/48°46'47,305''W; 28°13'07,850''S/48°46'47,305''W; 28°13'07,850''S/48°47'23,769''W; 28°13'30,260''S/48°47'23,769''W; 28°13'30,260''S/48°47'25,780''W; 28°13'41,415''S/48°47'25,780''W; 28°13'41,415''S/48°48'00,376''W; 28°14'12,776''S/48°48'00,376''W; 28°14'12,776''S/48°47'08,568''W; 28°15'37,761''S/48°47'08,568''W; 28°15'37,761''S/48°47'23,675''W; 28°15'49,986''S/48°47'23,675''W; 28°15'49,986''S/48°47'38,588''W; 28°15'56,456''S/48°47'38,588''W; 28°15'56,456''S/48°48'03,797''W; 28°15'29,178''S/48°48'03,797''W; 28°15'29,178''S/48°48'29,479''W; 28°14'48,581''S/48°48'29,479''W; 28°14'48,581''S/48°48'38,818''W; 28°14'29,348''S/48°48'38,818''W; 28°13'56,863''S/48°48'38,818''W; 28°13'56,863''S/48°48'27,888''W; 28°12'51,896''S/48°48'27,888''W; 28°12'51,896''S/48°48'09,604''W; 28°11'46,960''S/48°48'09,604''W; 28°11'46,960''S/48°47'26,078''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 135

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 580/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.448/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F7A87130-3E784C32-AA23D4A0-3194BFD5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 136

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM